



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

DECRETO 2592 DE 15 DE JULHO DE 2026

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 3.110,06 (Três Mil, Cento e Dez Reais e Seis Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 3.110,06 (Três Mil, Cento e Dez Reais e Seis Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

2017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SMSAS

3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116509)

1.556,11

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO

1908 - AMIGO DO IDOSO -REDE BEM CUIDAR

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4011 - ATENÇÃO BASICA- ESTADO (116048)

219,80

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1508 - DESPORTO

2507 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DESPORTO

3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

0001 - PROPRIOS (116484)

1.334,15

3.110,06

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

2815 - FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE ATENÇÃO BÁSICA

3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116518)

1.556,11

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO

1908 - AMIGO DO IDOSO -REDE BEM CUIDAR

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

4011 - ATENÇÃO BASICA- ESTADO (116542)

219,80

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1508 - DESPORTO

2507 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DESPORTO

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0001 - PROPRIOS (116487)

1.334,15

3.110,06

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2026.